



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PROCESSO N.º 07/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PORTARIA Nº 07/2021

Odaír José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2021, com as seguintes funções:

Presidente: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.271.239-21 e do RG: 10.437.309-7.

Membro: Lucas David dos Santos, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 096.197.279-32 e do RG: 10.824.798-3.

Membro: Gislaíne Bueno de Souza, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 735.777.159-87 e do RG: 4.533.405-8.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 01 de Fevereiro de 2021.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

003

Salto do Itararé, 19 de Julho de 2021.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisições dos seguintes materiais de expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

1	cartucho preto hp60 original	1	Unidade
2	cartucho colorido hp60 original	1	Unidade
3	cartucho preto hp15 original	1	Unidade
4	cartucho colorido hp78 original	1	Unidade
5	toner samsung SCX-4200 novo	2	Unidade
6	toner hp283A novo	2	Unidade
7	cartucho preto hp60 recarga	2	Unidade
8	cartucho colorido hp60 recarga	2	Unidade
9	cartucho preto hp15 recarga	2	Unidade
10	cartucho colorido hp78 recarga	2	Unidade
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2	Unidade
12	toner hp283A recarga	2	Unidade

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 20 de Julho de 2021.

DO: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição dos materiais de expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção deste Poder Legislativo e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requieiro que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

Objetos		
1	cartucho preto hp60 original	1 Unidade
2	cartucho colorido hp60 original	1 Unidade
3	cartucho preto hp15 original	1 Unidade
4	cartucho colorido hp78 original	1 Unidade
5	toner samsung SCX-4200 novo	2 Unidade
6	toner hp283A novo	2 Unidade
7	cartucho preto hp60 recarga	2 Unidade
8	cartucho colorido hp60 recarga	2 Unidade
9	cartucho preto hp15 recarga	2 Unidade
10	cartucho colorido hp78 recarga	2 Unidade
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2 Unidade
12	toner hp283A recarga	2 Unidade

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação



005

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 20 de julho de 2021.

DO: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade das seguintes aquisições.

Objetos		
1	cartucho preto hp60 original	1 Unidade
2	cartucho colorido hp60 original	1 Unidade
3	cartucho preto hp15 original	1 Unidade
4	cartucho colorido hp78 original	1 Unidade
5	toner samsung SCX-4200 novo	2 Unidade
6	toner hp283A novo	2 Unidade
7	cartucho preto hp60 recarga	2 Unidade
8	cartucho colorido hp60 recarga	2 Unidade
9	cartucho preto hp15 recarga	2 Unidade
10	cartucho colorido hp78 recarga	2 Unidade
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2 Unidade
12	toner hp283A recarga	2 Unidade

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

006

Empresa:

CNPJ:

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	cartucho preto hp60 original	1	Unidade		
2	cartucho colorido hp60 original	1	Unidade		
3	cartucho preto hp15 original	1	Unidade		
4	cartucho colorido hp78 original	1	Unidade		
5	toner samsung SCX-4200 novo	2	Unidade		
6	toner hp 283A novo	2	Unidade		
7	cartucho preto hp60 recarga	2	Unidade		
8	cartucho colorido hp60 recarga	2	Unidade		
9	cartucho preto hp15 recarga	2	Unidade		
10	cartucho colorido hp78 recarga	2	Unidade		
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2	Unidade		
12	toner hp 283A recarga	2	Unidade		
				Total Geral	

Data: ___/___/___

Carimbo e Assinatura do Representante

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

(Handwritten signatures and initials)



PARECER CONTÁBIL Nº. 21/2021

DO CONTADOR
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita a possibilidade de aquisição de materiais de expediente (cartuchos de tintas e toner), para uso desta Câmara Municipal, o enquadramento da despesa no plano orçamentária do corrente exercício com sua devida dotação atualizada e cotação de preços para proceder à estimativa de gasto a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031.0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Valor R\$: 50.000,00

Registre-se, por fim, que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal é a elaborada pela empresa **CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS** - de CNPJ: 81.096.646/0001-16, com o valor de R\$: 1.315,00 (Hum mil trezentos e quinze reais), conforme pesquisa de preços junto ao processo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé-Pr, 23 de Julho de 2021.

ADAUTO VIEIRA
CRC/PR-046.872/O-0
CONTADOR

Handwritten initials

Handwritten mark

Empresa: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS
CNPJ: 81.096.646/0001-16

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé
CNPJ: 77.780.229/0001-10
FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	cartucho preto hp60 original	1	Unidade	75,00	75,00
2	cartucho colorido hp60 original	1	Unidade	105,00	105,00
3	cartucho preto hp15 original	1	Unidade	85,00	85,00
4	cartucho colorido hp78 original	1	Unidade	120,00	120,00
5	toner samsung SCX-4200 novo	2	Unidade	130,00	260,00
6	toner hp 283A novo	2	Unidade	60,00	120,00
7	cartucho preto hp60 recarga	2	Unidade	20,00	40,00
8	cartucho colorido hp60 recarga	2	Unidade	25,00	50,00
9	cartucho preto hp15 recarga	2	Unidade	50,00	100,00
10	cartucho colorido hp78 recarga	2	Unidade	70,00	140,00
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2	Unidade	60,00	120,00
12	toner hp 283A recarga	2	Unidade	50,00	100,00
Total Geral					1.315,00

Data: 27/07/2021

Carimbo e Assinatura do Representante

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS-ME
CNPJ: 81.096.646/0001-16
Inscr. Est. 905.34979-15
Rua Pernambuco, 1323
Siqueira Campos - PR
FAX: 040-000 - TEL (43) 3571-4436

Empresa: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA
 CNPJ: 22.922.780/0001-60
 RUA JORACY MARIA QUEIROZ - 448 - NAÇÕES. SIQUEIRA CAMPOS.PR

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé
 CNPJ: 77.780.229/0001-10
 FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	cartucho preto hp60 original	1	Unidade	78,00	78,00
2	cartucho colorido hp60 original	1	Unidade	108,00	108,00
3	cartucho preto hp15 original	1	Unidade	88,00	88,00
4	cartucho colorido hp78 original	1	Unidade	125,00	125,00
5	toner samsung SCX-4200 novo	2	Unidade	135,00	270,00
6	toner hp 283A novo	2	Unidade	65,00	130,00
7	cartucho preto hp60 recarga	2	Unidade	25,00	50,00
8	cartucho colorido hp60 recarga	2	Unidade	30,00	60,00
9	cartucho preto hp15 recarga	2	Unidade	55,00	110,00
10	cartucho colorido hp78 recarga	2	Unidade	75,00	150,00
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2	Unidade	65,00	130,00
12	toner hp 283A recarga	2	Unidade	60,00	120,00
Total Geral					1.419,00

Data: 27/07/2021

Carimbo e Assinatura do Representante

CNPJ 22.922.780/0001-60

ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA
 DA SILVA 067724549-10

Rua Joracy Maria Queiroz, 448
 Nações - CEP 84940-000

Siqueira Campos - Paraná

Empresa: VALDIR BATISTA DE SOUZA JUNIOR
 CNPJ: 23.358.358/0001-96
 RUA CAMOMILA- 08 - JD AMBIENTAL. SIQUEIRA CAMPOS.PR

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé
 CNPJ: 77.780.229/0001-10
 FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	cartucho preto hp60 original	1	Unidade	88,00	88,00
2	cartucho colorido hp60 original	1	Unidade	110,00	110,00
3	cartucho preto hp15 original	1	Unidade	90,00	90,00
4	cartucho colorido hp78 original	1	Unidade	130,00	130,00
5	toner samsung SCX-4200 novo	2	Unidade	140,00	280,00
6	toner hp 283A novo	2	Unidade	70,00	140,00
7	cartucho preto hp60 recarga	2	Unidade	30,00	60,00
8	cartucho colorido hp60 recarga	2	Unidade	35,00	70,00
9	cartucho preto hp15 recarga	2	Unidade	60,00	120,00
10	cartucho colorido hp78 recarga	2	Unidade	80,00	160,00
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2	Unidade	70,00	140,00
12	toner hp 283A recarga	2	Unidade	70,00	140,00
Total Geral					1.528,00

Data: 27/07/2021

Carimbo e Assinatura do Representante

CNPJ 23.358.358/0001-96

VALDIR BATISTA DE SOUZA
 JUNIOR 06745554909

Rua Camomila, 08
 Jd Ambiental - CEP 84940-000

Siqueira Campos - Paraná



PARECER JURÍDICO 35/2021.

DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita avaliação desta Assessoria Jurídica, sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação para a aquisição de materiais de expediente (Cartuchos de Tinta e Toner) para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta Constitucional da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Federal 8.666/93, ao regulamentar o dispositivo Constitucional, criou padrões e procedimentos para as contratações efetuadas pela Administração Pública em geral.

Todavia, em que pese à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório conforme acima mencionado, a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente reconhece a existência de exceções à regra efetuando ressalvas dos casos especificados em Lei, quais sejam, a dispensa de licitação, a licitação dispensada e a inexigibilidade de licitação.

Com isso, o Legislador Constitucional originário admitiu a possibilidade de, em casos excepcionais, a licitação ser realizada de forma discricionária.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, vejamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O presente caso *data venia* se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo legislador Pátrio uma vez que não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do pequeno valor.

Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Da mesma forma, a empresa vencedora deverá estar regular junto aos Órgãos devendo apresentar as seguintes certidões:

[Handwritten signatures and initials]



- a) contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- b) comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- c) certificado de regularidade do FGTS;
- d) certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- e) certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas.

Não obstante, o Gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

Por oportuno, registre-se que mesmo com a nova Lei de Licitação aprovada e, ainda, em *vacatio legis* poder ser utilizado os termos da Lei 8.666/93 no presente certame.


DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINO pela legalidade formal do processo ora analisado uma vez que o feito seguiu a forma prevista em Lei.

Por oportuno, o presente parecer não abrange o mérito da contratação em razão das prerrogativas do Gestor Público.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé/PR, 27 de julho de 2021.


Marco Roberto Gomes de Proença
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

14

Salto do Itararé, 28 de Julho de 2021.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal


Excelentíssimo Senhor:


Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição dos materiais já mencionado.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.


FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação


LUCAS DAVID DOS SANTOS
Membro


GISLAINE BUENO DE SOUZA
Membro





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 07/2021, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Máximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º 05/2021.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé/PR, 28 de Julho de 2021.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa – CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS, portadora do CNPJ: 81.096.646/0001-16, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 – contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 – comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 – certificado de regularidade do FGTS;
- 4 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 – certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 28 de Julho de 2021.


ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 28/7/21
[Signature]

[Handwritten marks]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.096.646/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. PRINT	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 7.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 1.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 1323	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AR_PRINT@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 3571-4436
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

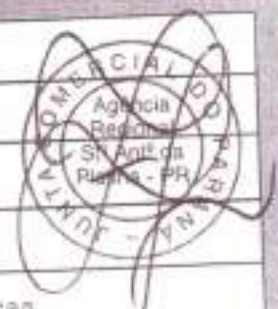
Emitido no dia 30/07/2021 às 10:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

23

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 4110326167-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Carlos Roberto Egea Vargas			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS DO CASO Comunhão universal		
FILHO DE (SR) Leonardo Egea Vargas		MÃE Maria Luiza de Azevedo Vargas	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 26-11-1960	IDENTIDADE número 2.038.458	Orgão emissor SSP	UF - PR CPF (Número) 411.784.759-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
RUA/QUADRO Nº (LOGRADOURO - INCL. Nº. 001) Rua Pernambuco			NÚMERO 1283
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados.
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Carlos Roberto Egea Vargas ME			
LOGRADOURO (rua nº 001) Rua Rio Grande do Sul			NÚMERO 1768
COMPLEMENTO Sala 04	BARRIO/DISTRITO Boa Vista	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial)
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAÍS Brasil	TORREÃO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CODIGO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA CNAE Fiscal Atividade principal 4751-2/01 Atividades secundárias 4761-0/03 4751-2/02 7733-1/00 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papeleria; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.096.606/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME estado	LINK DA JARNA COMERCIAL CONTABILIDADE DE AUTOPROCESSAMENTO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante legal) CARLOS ROBERTO EGEEA VARGAS ME			
DATA DA ASSINATURA 08-01-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR
14 JAN. 2014

ATENTIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/01/2014
SOB NÚMERO: 20140004114
Protocolo: 14/000411-4, DE 13/01/2014

Expensas: 1 0326167 6
CARLOS ROBERTO EGEEA VARGAS ME

Motta:
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.096.646/0001-16
Certidão nº: 23190229/2021
Expedição: 30/07/2021, às 10:16:50
Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.096.646/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME CNPJ: 81096646000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11430 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 01323 - Bairro Centro - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWZJGR4IE9SYYVU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 30 de Julho de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 81.096.646/0001-16
Razão Social: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS
Endereço: RUA PERNAMBUCO 1323 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072802132505215561

Informação obtida em 30/07/2021 10:19:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS**
CNPJ: **81.096.646/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:16 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2021.

Código de controle da certidão: **B97F.B355.BB3C.00D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

023

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024645339-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.096.646/0001-16
Nome: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



n 24

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **Carlos Roberto Egea Vargas**, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: **Carlos Roberto Egea Vargas**, CNPJ: 81.096.646/0001-16.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 07/2021;
- b) Dispensa de Licitação n.º 06/2021;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos: Aquisição de Materiais de Expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção deste Poder Legislativo Municipal.
- e) Valor: R\$: 1.315,00 (hum mil trezentos e quinze reais)
- f) Vencedor: Carlos Roberto Egea Vargas,
- g) CNPJ: 81.096.646/0001-16.

Salto do Itararé, 30 de Julho de 2021.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

25

CONTRATO N.º 010/2021.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.349.356-2/PR e do CPF nº 942.402.059-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Caetano de Carvalho, 70 nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**, situada na Rua Pernambuco, nº 1.323 - Bairro Centro, no Município de Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.096.646/0001-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Responsável Senhor **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**, portador da Carteira de Identidade RG. 2.038.458 - SSP/PR e CPF nº 411.784.759-72, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa **"06/2021"**, as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO se compromete a fornecer materiais de expediente para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, de acordo com a legislação pertinente vigente, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	cartucho preto hp60 original	1	Unidade	75,00	75,00
2	cartucho colorido hp60 original	1	Unidade	105,00	105,00
3	cartucho preto hp15 original	1	Unidade	85,00	85,00
4	cartucho colorido hp78 original	1	Unidade	120,00	120,00

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

5	toner samsung SCX-4200 novo	2	Unidade	130,00	260,00
6	toner hp 283A novo	2	Unidade	60,00	120,00
7	cartucho preto hp60 recarga	2	Unidade	20,00	40,00
8	cartucho colorido hp60 recarga	2	Unidade	25,00	50,00
9	cartucho preto hp15 recarga	2	Unidade	50,00	100,00
10	cartucho colorido hp78 recarga	2	Unidade	70,00	140,00
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2	Unidade	60,00,00	120,00
12	toner hp 283A recarga	2	Unidade	50,00	100,00
Total Geral					1.315,00

DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os materiais a serem fornecidos pelo CONTRATADO na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 01 de Agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos materiais de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$: 1.315,00 (hum mil trezentos e quinze reais), sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA

Os materiais serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large star-like mark and several initials.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
- Advertência;
 - Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

- 1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência.

DO FORO

Rua, Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 30 de Julho de 2021.

Contratante:


Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA

Contratado:


Carlos Roberto Egea Vargas
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS

TESTEMUNHAS:

1.



2.





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 10/2021.

Processo Dispensa n.º 06/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Carlos Roberto Egea Vargas.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr, exercício de 2021.

Valor: R\$: 1.315,00 (hum mil trezentos e quinze reais).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 01/08/2021 a 31/12/2021.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Diário Oficial

ELETRÔNICO

www.saltodoitara.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 30 de julho de 2021.

Ano 2021 Edição nº 0320 Página 2

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação de aplicação do recurso IGD-PBF para investimento na estrutura do CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, em reunião ordinária realizada no dia 22/07/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o órgão gestor de Assistência Social do Município de Salto do Itararé a realizar melhoramento na estrutura física do CRAS, com recurso proveniente do IGD-PBF, a fim de melhor atender as famílias atendidas.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de 22 de julho de 2021.

Salto do Itararé, 28 de julho de 2021.

LUCIANE DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

SÚMULA – Aprova a ADESAO e o PLANO DE AÇÃO da Deliberação nº: 038/2021 - CEDCA/PR do município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, referente "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a adesão a deliberação nº: 038/2021 – CEDCA/PR referente recurso na modalidade Fundo a Fundo para o recebimento do incentivo " Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "

Art. 2º Aprova o Plano de Ações de aplicação do incentivo " Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ". Deliberação nº: 038/2021 – CEDCA/PR do município de Salto do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 27 de julho de 2021.

Salto do Itararé, 29 de julho de 2021.

ANDREA APARECIDA DE LIMA
PRESIDENTE DO CMDCA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José da Silva"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odeir José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.989/03, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - RATIFICAR, a ata da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/90, a favor da empresa Carlos Roberto Egea Vargas, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
- 02 - ADJUDICAR, o referido objeto do contrato a empresa Carlos Roberto Egea Vargas, CNPJ: 01.096.640/0001-16.
- 03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:
 - a) Processo Licitação nº 07/2021.
 - b) Dispensa de Licitação nº 06/2021.
 - c) Tipo: Menor Preço;
 - d) Objeto: Aquisição de Material de Expediente (subsídios de tintas e toner) para manutenção desta Poder Legislativo Municipal;
 - e) Valor: R\$ 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais);
 - f) Vencedor: Carlos Roberto Egea Vargas;
 - g) CNPJ: 01.096.640/0001-16.

Salto do Itararé, 30 de Julho de 2021.

ODEIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal


Extrato de Contrato N.º 19/2021.

Processo Dispensa nº: 06/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
Contratado: Carlos Roberto Egea Vargas.
Objeto: Aquisição de material de expediente (subsídios de tintas e toner) para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, exercício de 2021.
Valor: R\$ 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais).
Dotação: 01.001.01.001.0001.2000.00.00.30.00.00
Vigência: 01/08/2021 a 31/12/2021.

Rua. Ernesto Barreto Junior, 901 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.045-800 – Fone: (41) 3079.1435 – C.A.P. 177.780.329-0001-90

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

 <p>CVARC- CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CINZAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2021</p>	Página: 1 / 1
--	---------------

BREC - Anexo 2 (LRF, AN 52, Índice 8, série "D")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			No Dólar	R\$ e Juros (R)	% (Total E)	(I + J)	(I - J)	No Dólar	R\$ e Juros (R)	% (Total E)	(I + J)	(I - J)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (E)	66.969,00	69.632,70	20.202,62	46.380,07	66,58	46.380,07	20.202,62	46.380,07	66,58	46.380,07		
ADMINISTRAÇÃO	41.000,00	41.500,70	14.000,00	27.500,70	66,83	27.500,70	14.000,00	27.500,70	66,83	27.500,70		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000,00	41.500,70	14.000,00	27.500,70	66,83	27.500,70	14.000,00	27.500,70	66,83	27.500,70		
RESERVA DE CONTRIBUIÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTRIBUIÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (E + F)	66.969,00	69.632,70	20.202,62	46.380,07	66,58	46.380,07	20.202,62	46.380,07	66,58	46.380,07		

 CELSO GIMENES
CONTADOR

 DOMISIO ARRAS DE ALENCAR
PRESIDENTE

 CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

 Assinado de forma digital por
CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2021.07.28 09:47:30
+03'00'

SALTO DO ITARARÉ


PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair José Carvalho da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.669/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.669/93, a favor da empresa Carlos Roberto Egea Vargas, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: Carlos Roberto Egea Vargas, CNPJ: 81.096.646/0001-16.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitação n.º 07/2021;
- Dispensa de Licitação n.º 06/2021;
- Tipo: Menor Preço;
- Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção deste Poder Legislativo Municipal;
- Valor: R\$: 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais);
- Vencedor: Carlos Roberto Egea Vargas;
- CNPJ: 81.096.646/0001-16.

Salto do Itararé, 30 de Julho de 2021.

 ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

Extrato de Contrato N.º 10/2021.

Processo Dispensa n.º 06/2021,
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR,
Contratado: Carlos Roberto Egea Vargas,
Objeto: Aquisição de materiais de expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, exercício de 2021.
Valor: R\$: 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais).
Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00
Vigência: 01/08/2021 a 31/12/2021.

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato N.º 181/2021-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-
 Contratada: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI
 Valor: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)-Vigência: Início: 30/07/2021 Término:
 30/09/2021-Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2021-Recursos: Dotação:
 2.033.3.3.90.30.00.00.00 (311) Saldo: 29.164,56-Objeto: AQUISIÇÃO DE
 CILINDRO DE IMAGEM COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DCP 8112-8152-
 8257, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pinhalão, 30 de
 Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os pareceres da Comissão de Licitação e da Comissão Jurídica, RESOLVE homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico n.º 61/2021 de 15/07/2021 a FAVOR das Propostas: 1) EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI, CNPJ n.º 30.646.772/0001-16, pelo valor total de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais); 2) BICA MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 30.740.289/0001-07, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); 3) SAVINEM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME, CNPJ n.º 30.646.951/0001-33, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte e mil reais e cem reais); 4) PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 43.886.356/0001-45, pelo valor total de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais); 5) BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ n.º 30.202.202/0001-06, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil e nenhuma reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 30 de agosto de 2021.
 DOMISIO ARRAS DE ALENCAR - Prefeito Municipal.